



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 165/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ODILON QUEIROZ** com endereço a rua Laudelino França Cordeiro, 543, São Francisco, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.153.088/0001-84, tendo como representante o Sr. Odilon Queiroz, CPF nº 405.296.069-68, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 28/06/2023, tendo previsão de encerramento em 27/06/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 11.225,00 (Onze mil duzentos e vinte e cinco reais)**, cujo índice corresponde a reajuste de 3,935832% (três vírgula um nove três cinco oito três dois por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	120	hora	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE MUSICAL PARA TERCEIRA IDADE.	93,54	11.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

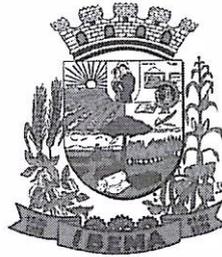
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

ODILON QUEIROZ
Odilon Queiroz
CPF: 405.296.069-68

Ibema, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 165/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ODILON QUEIROZ** com endereço a rua Laudelino França Cordeiro, 543, São Francisco, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.153.088/0001-84, tendo como representante o Sr. Odilon Queiroz, CPF nº 405.296.069-68, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 28/06/2023, tendo previsão de encerramento em 27/06/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 11.225,00 (Onze mil duzentos e vinte e cinco reais)**, cujo índice corresponde a reajuste de 3,935832% (três vírgula um nove três cinco oito três dois por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	120	hora	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE MUSICAL PARA TERCEIRA IDADE.	93,54	11.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Odilon Queiroz
CPF: 405.296.069-68

Ibema, 27 de junho de 2023